



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/359/2023

P. A. Nº. PMC/2244/2022

Credenciamento: nº 001/2022

PRC/033/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Elisângela Pereira da Fonseca Lopes, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **EMERSON FAUSTINO DE OLIVEIRA S/S LTDA** (ESCOLA INFANTIL TICO E TECO), inscrita no CNPJ sob o nº 09.533.758/0001-60, sediada à Rua Teófilo Marques, 85 - A, Praia, Congonhas/MG, CEP nº 36.410-122, neste ato representado pela Sr. Emerson Faustino Oliveira, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 092.886.296-88,, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/651/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1- Constitui objeto do presente termo o acréscimo de 09 (nove) vagas ao instrumento original, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do número original de vagas do contrato.
- 1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, alínea “b” da lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

- 2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 30.145,14** (trinta mil reais cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

- 3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ORGÃO: 14.
UNIDADE: 03.
FUNÇÃO: 12.
SUB-FUNÇÃO: 365.
PROGRAMA: 0029.
ATIVIDADE: 2.130 – Desenvolvimento da Educação Infantil.
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 18 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELISANGELA PEREIRA DA FONSECA LOPES
Data: 18/09/2024 12:29:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação

Emerson Faustino de Oliveira
ESCOLA INFANTIL TICO E TECO
EMERSON FAUSTINO DE OLIVEIRA S/S LTDA
CNPJ nº 09.533.758/0001-60

TESTEMUNHAS: 1.

2.